PROC. N.º 442/90
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº531 GP/90 EM, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 292 de 12 de novembro de 1990, acompanhado da Mensagem Explicativa abordando sobre o assunto, para que receba a Douta Análise e deliberação dessa Casa de Leis, requerendo para tal, o prazo de urgência estabelecido na Constituição Estadual , realizando se necessário reuniões extraordinárias.

Ciente de Vosso reconhecimento, aproveito para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ADINALDO DE ANDRADE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13/11/90
HORAS 10:00 a.
CHEFE

Proc. n.º 442/90
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 284 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 292 de 12 de novembro de 1990, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

O Projeto de Lei, objeto desta matéria, abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr$ 3.200.000,00 (Treis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados ao fomento das atividades Agrícolas e Agropecuárias, do Município de Ouro Preto do Oeste.

A Administração Municipal, em cumprimento as determinações legais, mormente no que diz respeito a LOM, reestruturou a sua organização administrativa, através da Lei nº 245 de 27 de abril de 1990.

Através da referida Lei, criou-se a Seção de Agricultura e Meio Ambiente, vinculada ao Departamento Municipal de Infra-Estrutura, com a finalidade de promover o desenvolvimento Agrícola e Agropecuário do nosso Município.

Por não dispor de pessoal qualificado para tal, em seu quadro, a Seção deixou de funcionar de imediato.

Porém, após a realização do III concurso Público e com a nomeação de um engenheiro agronômo e um técnico agricola a Seção de Agricultura está apta a desempenhar as atividades de sua competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13/11/90
HORAS 10:00 h.
CHEFE

PTDC. Nº 442/90
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL: 02 MENSAGEM Nº 284 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Mas, para que a referida Seção possa dar início as suas atividades, a fim de que cumpra-se a determinação supra citada, necessário se faz tomarmos medidas viabilizantes, o que vimos propor nesta matéria.

Ciente da compreensão de vossas Excelências, no ensejo externamos nossos sinceros agradecimentos, invocando para a análise e deliberação desta matéria o prazo de urgência previsto em Lei e, sobretudo, sessões extraordinárias.

Palácio dos Pioneiros,

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 13/11/90
HORAS 10:00h.
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNAN
Em: 03 V / 12 / 90

PROC. N.º 442/90
Fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 292 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

REPROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos a F / 08 Votos C
EM 03 / 12 / 90

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 1990, na importância de Cr$ 3.200.000,00 (Treis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados ao fomento das atividades Agrícolas e Agropecuárias do Município de Ouro Preto do Oeste, observando-se nas classificações institucional econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04070212.28 - Atividades da Seção de Agricultura e Meio Ambiente

3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
3113-00 - Obrigações Patronais	45.000,00
3120-00 - Material de Consumo	2.905.000,00
TOTAL	3.200.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM 13 / 11 / 90
HORAS 10:00

Proc. n.º 242/90
fls. 006

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 292 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13/11/90
HORAS 10:00 h.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
13/11/90 | N.: 442/90
RESPONSÁVEL

PROC. N.º 442/90
fls. 007

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

EM, 13-11-90

Ao Assessor Jurídico,
segue o presente processo para conhecimento e providências.
Em, 13/11/90

À Seção Legislativa
Ao Plenário
Para Conhecimento da matéria.-
Em, 13 de novembro de 1990.-

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico
CMOPO/RO

Ao Plenário,
segue o respectivo Projeto Nº 292/90, para conhecimento.

Em 19/11/90

Neuza de Souza Reis Machado

Proc. n.º 442/90
fls. 008

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 292 DE 12/11/90 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O presente Projeto é constitucional à luz do Art. 122 da Carta Magna Estadual.

Encontra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetiva a abertura de um Crédito adicional Especial no Orçamento vigente para fomento das atividades agrícolas e Agropecuárias do Município.

Assim sendo, está pois em condições de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1.990 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

Proc. n.º 442/90
fls. 009

A comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em. 27.11.90

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de ~
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. ~ do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador ~
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 292 /90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 27 de Novembro de 1990
Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. n.º 442/90
Fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 292 DE 12/11/90 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 099/90

Relatando o presente Projeto, sentimos sua constitucionalidade.

Seu objetivo é abertura de um Crédito Adicional Especial com o objetivo de fomentar as atividades Agrícolas e Agropecuárias em nosso Município.

Por ser um Projeto de relevante valor social somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 27 DE novembro de 1.990 .

WÁGNEY GUIMARÃES
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 03 / 12 / 90
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 442/90
fls. 011

PROJETO DE LEI Nº 292 DE 12/11/90 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 090/90

Esta Comissão em detida análise ao Projeto sentiu sua constitucionalidade.

Trata-se de um Projeto de alta relevância social, somos por estas razões, favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1.990 .

WÁGNEY GUIMARÃES
PRESIDENTE

RICARDO DIAS LLIVI IBANÊS
SECRETÁRIO

JOÃO BATISTA SIMÃO
MEMBRO

PROC. N.º 442/90
Fls. 012

A comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em. 27.11.90.

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Luiz Carlos Sorroche
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 292/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 27 de Novembro de 1990
Presidente das Comissões

Luiz Carlos Sorroche
Vereador

Proc. n.º 442/90
fls. 013

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 292 /11 / 1990 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ' NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 62/90

Este Relator após detida análise ao Projeto de Lei nº 292 é de parecer Contrário á sua aprovação, uma vez que não justifica no final do exercício abrir Crédito Adicional no valor de 3.200,00, uma vez que somos sabedouros de que tal montante em dinheiro deveria ou melhor poderia ser aplicado, com maior viabilidade na saúde, educação e em obras.

Por estas razões, somos contrário à aprovação do Projeto, uma vez que já estamos no final do ano e certamente para a agricultura mesmo, nada será feito de proveitável.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 27 de Novembro /90 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
RELATOR.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ UNAN.
em: 03 / 12 / 90

Proc. n.º 442/90
fls. 014

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 292 DE 12/11/90 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 062/90

Esta Comissão em detida análise, sentindo a viabilidade e necessidade do Projeto que objetiva a abertura de Crédito adicional para fomento à Agricultura e Agropecuária, assim sendo, por ser de alta relevância social, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1.990 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. n.º 442/90
Fls. 015

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei nº 292/90, para discussão e votação única do parecer Nº 099/90 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, o de Nº 062/90, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e 1ª Votação do mesmo.

Em, 03.12.90

Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei nº 292/90,
para 2ª Votação do mesmo.

Em, 03/12/90

Neuza de Souza Rotis Machado